



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



ANO XXII - Nº 1411

10 de setembro de 2021

LEIS

LEI Nº 6.401/2021

Dispõe sobre a denominação da praça Marielle Franco e da criação e denominação das praças Luiz Gonzaga Pinto da Gama e Sensei Paulo Graça, localizadas no Bairro Jardim do Marquês, Jacareí/SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada PRAÇA MARIELLE FRANCO, localizada na Avenida Condessa da Pedra Branca - Luísa Margarida de Barros Portugal, no Bairro Jardim do Marquês, Jacareí/SP, identificada pela Inscrição Municipal nº 44132-61-59-0001-00-000.

Art. 2º Fica criada e denominada PRAÇA LUIZ GONZAGA PINTO DA GAMA, localizada na Rua Marquês de Aracati - João Carlos Augusto

de Oyenhausen-Gravenburg, no Bairro Jardim do Marquês, Jacareí/SP, identificada pela Inscrição Municipal nº 44132-62-79-0001-00-000.

Art. 3º Fica criada e denominada PRAÇA SENSEI PAULO GRAÇA, localizada na Rua Marquês de Paraná - Honório Hermeto Carneiro Leão, nº 15.788, no Bairro Jardim do Marquês, Jacareí/SP, identificada pela Inscrição Municipal nº 44132-62-27-0001-00-000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.149, de 14 de fevereiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 09 de setembro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 223, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Qualifica a Entidade ESSENCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO EXCELÊNCIA EM CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS como Organização Social na Área da Saúde no âmbito do município de Jacareí.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 5.871 de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como "Organizações Sociais" no Município de Jacareí;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar entidades como Organizações Sociais na Área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO a documentação inserida no Expediente nº 040/2021 - DA/SS,

DECRETA:

Art. 1º Qualifica como Organização Social na Área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí, ESSENCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO EXCELÊNCIA EM CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na cidade de São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 97.334.684/0001-08, nos termos e para os fins constantes na Lei Municipal nº 5.871, de 1º de julho de 2014.

Art. 2º O Município de Jacareí, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com INSTITUTO ESPERANÇA - IESP.

Art. 3º A qualificação instituída por este Decreto deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 224, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 27, de 27 de janeiro de 2021, que "nomeia Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, instituída pelo Decreto nº 112, de 16 de abril de 2009".

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º ALTERAR a alínea "b", inciso II do artigo 1º do Decreto nº 27, de 27 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º (...)

(...)

II – suplentes:

(...)

b) SANDRA MARIA DA SILVA, RG 25.499.886-0 SSP-SP;

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 225, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.365, de 29 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 328.000,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias: